



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/11/2023
DOU de 18/10/2023, seção 3, página 127

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35318.000590/2014-95

DÉCIMO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2014 REFERENTE AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RIO BONITO, DE PROPRIEDADE DO SR. AYRTON VICENTE SOARES E COMO LOCATÁRIO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, criado na forma de autorização legislativa contida no Artigo 17 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Artigo 11, parágrafo único da Lei nº 8.422 de 13 de maio de 1992, alterada pelo Decreto nº 10.995, de 04 de março de 2022, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, inscrita no CNPJ nº 29-979.036/0614-41, doravante denominado simplesmente INSS, com sede na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.030-030, neste ato, representado pelo Superintendente Regional Sudeste III, Sr. MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regime Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº [REDACTED], e por outro lado o Sr. AYRTON VICENTE SOARES, brasileiro, viúvo, CPF/MF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade OAB nº 27620, inscrição nº 25700, expedida em 15 de setembro de 1987, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], apartamento nº [REDACTED] - Icaraí - Niterói/RJ - CEP: [REDACTED], doravante denominado apenas LOCADOR, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 32/2014, assinado em 27/06/2014, referente ao imóvel situado na Avenida Manoel Duarte nº 715 - Centro - Rio Bonito/RJ, com área útil de 497,50 m², publicado no Diário Oficial da União nº 134, Seção 3, Página nº 102, denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/10/2023 e término em 01/10/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do INSS para o exercício de 2023/2026, sob a seguinte classificação: PTRES: 226275, Plano Interno - PI: LOCIMOV - Natureza da Despesa - ND: 339036 - Fonte nº 1049000235 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023 NE 247 de 22/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma da legislação em vigor e a Lei nº 9.666 de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

LOCATÁRIO

AYRTON VICENTE SOARES

LOCADOR

1ª Testemunha - SANDRA DA ROCHA MONTANHA - CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha - SÉRGIO DE SOUZA GONÇALVES - CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DA ROCHA MONTANHA, Técnico do Seguro Social**, em 29/09/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DE SOUZA GONCALVES, Técnico do Seguro Social**, em 29/09/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Superintendente Regional Sudeste III**, em 29/09/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Vicente Soares, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13448074** e o código CRC **B7F250F9**.

Referência: Processo nº 35318.000590/2014-95

SEI nº 13448074

Criado por [sandra.montanha](#), versão 2 por [sandra.montanha](#) em 29/09/2023 09:48:25.